



LEI MUNICIPAL Nº 4.864, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada para suplementar a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.12.02. Fundo Municipal da Saúde**

Funcional Programática	Valor
10.301.0101.2001.4.4.90.51.00	R\$ 520.000,00

**Total de Suplementação R\$ 520.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.12.01. Secretaria e Dependências**

Funcional Programática	Valor
10.301.0101.1001.4.4.90.51.00	R\$ 520.000,00

**Total de Anulação R\$ 520.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
GILSON FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda  
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.